



LEI Nº 114

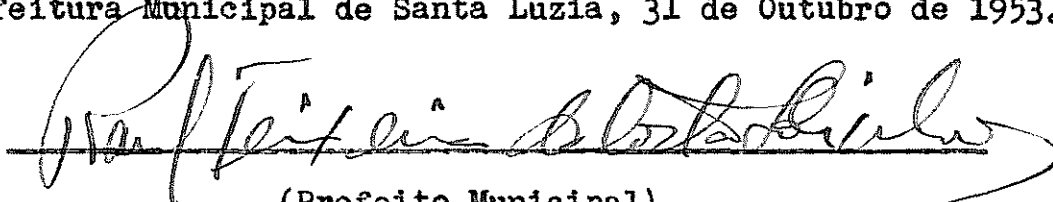
Reforça recurso para construção da praça de
esportes do Santa Luzia Esporte Clube.

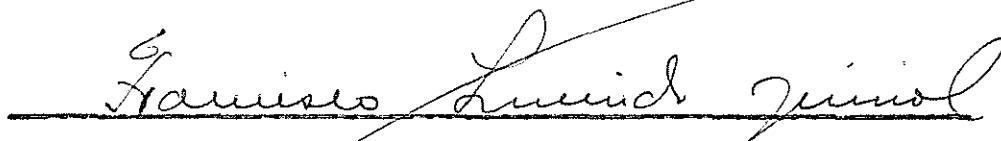
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santa Luzia autorizado, em aditamento ao artigo 1º da Lei n. 94, de 24 de Outubro de 1952 a reforçar o crédito especial de Cr\$ 25.000,00 com mais a importância de Cr\$ 82.512,90, destinada a construção da praça de esporte do bairro da "Ponte Grande".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 31 de Outubro de 1953.


(Prefeito Municipal)


(Secretário)